PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5154 de 16/04/2011

LEI Nº 3.559 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.181 - Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	39.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.122.0007.2.007 - manutenção das atividades do Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	9.000,00
04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - manutenção do Departamento de administração e Planejamento			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	1000	R$	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA